

PORTARIA Nº 208/2024-GP/TCE

Natal, 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012 – TCE/RN), com o que prescreve o art. 24, da Resolução n.º 005/2024-TCE, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0014/2024 – CGP,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 194/2024 – GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TC em 03 de maio de 2024, para: **excluir** a servidora **RAQUEL MADUREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 9.786-1, da Comissão Fiscalizadora Permanente do Plenário Virtual; e **incluir** o servidor **ADRIANO GURGEL UMBELINO**, Matrícula nº 9.530-3, na referida Comissão.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN